



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Manutenção em extintores**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Irajá, Ilha do Governador, Penha, Maré e Engenho Novo** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente se justifica em virtude da necessidade de cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários das **Unidades de Pronto Atendimento**.

**3. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

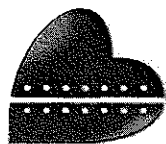
Documentação Necessária:

- b) Certificado do INMETRO;
- c) certidão do CREA da empresa;
- d) licença de operação (L.O.);
- e) carteira do CBMERJ;
- d) último manifesto de descarte de resíduos;
- e) relação de clientes.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**4.1 EXTINTORES DE INCÊNDIO:**

- a) Vistoria mensal para manutenção preventiva de todos os extintores;
- b) Confecção e atualização de **mapeamento de todos os extintores instalados na unidade**, contendo: localização na unidade, tipo de equipamento, capacidade/carga, número de identificação, ano de fabricação, data da última carga, data do último teste hidrostático. Este mapeamento deverá ser enviado mensalmente ao Setor de SESMT do **VIVA RIO**.
- c) Atualizar os dados do mapeamento, em cada vistoria, destacando a remoção, a instalação, a padronização de logotipos, o sistema de cores por tipo de extintor e a substituição de



**VIVARIO**

componentes que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços, ou que estiverem fora de especificação técnica.

- d) Executar limpeza e manter visível no equipamento a sua numeração de patrimônio.
- e) Nos casos da manutenção em extintores, os custos referentes à substituição de peças, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, pois estão inclusos no valor mensal do contrato.
- f) Realizar atendimentos de emergência, a qualquer época, para serviços de manutenção corretiva.
- g) Os extintores reprovados nas vistorias deverão ser identificados e devolvidos a **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- h) A substituição e reposição dos extintores reprovados serão de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.
- i) Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por engenheiro de segurança ou técnico em prevenção de incêndios.

#### **4.1.1 Extintor de Água Pressurizada (AP)**

NBR 12962 - a recarga deve ser executada conforme o item 4.2.2.1.

NBR 11715 - a recarga deve obedecer às instruções do fabricante.

#### **4.1.2 Extintor de Pó Químico Seco (PQS)**

NBR 12962 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante

NBR 10721 o recarregamento deve ser efetuado de acordo com as instruções específicas do fabricante.

#### **4.1.3 Extintor de Gás Carbônico (CO2)**

NBR 12962 este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada ou conforme previsto na NBR 11716.

NBR 11716 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante e à NBR 12962.

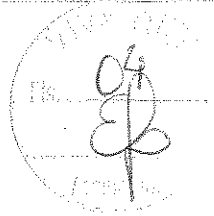
NBR 12962 todos os extintores devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente.

NR 23 todos os extintores devem ser inspecionados externamente a cada mês e possuir uma ficha individual de inspeção.

#### **4.1.4. Mangueira Contra incêndio (1 ½ e 2 ½ - 15 metros)**

**4.2.** Os serviços objeto deste termo deverão ser realizados nas dependências da **CONTRATADA**, observadas as etapas abaixo:

- a) Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, por unidade, até completar o quantitativo contratado e/ou demanda;
- b) Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- c) Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento;
- d) Substituir todas as peças defeituosas;
- e) Recarregar todo equipamento com material original;



- f) Colocar nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO<sup>2</sup>, água, Pó Químico e etc.), o prazo de garantia, carga/capacidade e a validade do serviço;
- g) Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;
- h) Instalar e identificar, quando necessário, os locais onde serão instalados os extintores;
- i) Fornecer, quando necessário o extintor, sinalização e/ou suporte para suprir a necessidade da unidade;

## 5. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- a) Será apresentado Certificado de Capacitação Técnica expedido por Organismo de Certificação Credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade).
- b) A critério da **VIVA RIO**, todos os serviços prestados poderão ser acompanhados por técnicos na oficina da **CONTRATADA**.
- c) Os materiais retirados da **VIVA RIO** deverão retornar num prazo máximo de 07 (sete) dias ou conforme a necessidade da **VIVA RIO**.
- d) Para cada trabalho de manutenção a **CONTRATADA** deverá enviar a Nota Fiscal; um Relatório de Inspeção com o mapeamento descrito no item 4.1 deste instrumento, através do qual a **VIVA RIO** terá todas as informações de seus equipamentos: número do cilindro, ano de fabricação, tipo, capacidade, pressão de trabalho, resultado do teste hidrostático e peças substituídas; assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável do Controle de Qualidade da **CONTRATADA**.
- e) Ter capacidade de coberturas de extintores para atender à **VIVA RIO**.

## 6. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nos extintores será de 01 (um) ano, desde que os lacres não se encontrem violados, e dos ensaios hidrostáticos nas mangueiras será de 06 (seis) meses.

### 6.1 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

**6.1.1** Identificação numérica de cada mangueira, ensaio hidrostático, inspeção trimestral, identificação por lacre, remoção, armazenamento e elaboração de ficha de controle.

**6.1.2** As inspeções e os ensaios hidrostáticos serão realizados de acordo com a NBR 12779 da ABNT.

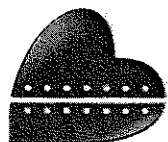
**6.1.3** As mangueiras reprovadas no ensaio hidrostático serão identificadas e devolvidas à **VIVA RIO**.

**6.1.4** No caso de eventual substituição das mangueiras dos hidrantes (Tipo 1 e 2) a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento por escrito referente aos custos e somente aprovação da área técnica da **VIVA RIO**, deverá dar andamento à substituição das mangueiras.

**6.1.5** A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Setor de SESMET do **VIVA RIO**, bem como pelo gestor da unidade de saúde onde o serviço estará sendo realizado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo;

**6.1.6** Ao Técnico de Segurança do Trabalho incumbido de acompanhar os serviços caberá:

- 1) Rejeitar, totalmente ou em parte os serviços quando não se verificar a descarga prévia do antigo material, ficando o ônus do seu da nova realização à cargo da empresa;



**VIVARIO**

2) Rejeitar qualquer peça que não esteja de acordo com as exigências, ou aquela que não seja comprovadamente nova, assim considerada de primeiro uso;

6.1.7. Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;

6.1.8. A empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços executados por 01 (um) ano;

6.1.9. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas da ABNT.

6.1.10. Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.1.11. Indicar preposto da empresa, visando os contatos de serviço com o Representante da Contratante, durante a execução dos serviços;

6.1.12. Fornecer todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços, pelo preço fixo selecionado;

6.1.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, as peças empregadas nos equipamentos, em que se verificarem imperfeições, efeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, podendo a **CONTRATANTE** estabelecer prazo compatível para a solução dos reparos a realizar;

6.1.14. Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares, uma vez que não terão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

6.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados.

6.1.16. Realizar treinamento quanto à utilização e manuseio de extintores de incêndio para aproximadamente 10% (dez por cento) dos funcionários das unidades de saúde administradas pela **VIVA RIO**.

6.1.17. Os locais para realização dos treinamentos serão definidos pelo SESMT da **CONTRATANTE**.

6.1.18 Os treinamentos ocorrerão dentro dos prazos estimados no presente termo, podendo ser antecipados de comum acordo entre as partes.

6.1.19 A **CONTRATADA** deverá fornecer certificado de participação assinado por profissional qualificado e reconhecido pelo CREA RJ, para todos os participantes dos treinamentos e um em nome da **CONTRATANTE**.

## 7. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão implantados nas Unidades de Pronto Atendimento administradas pela **VIVA RIO**, conforme as especificações técnicas do SESMT da **CONTRATANTE**.

## 8. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

8.1. A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas durante o expediente de trabalho, no horário entre 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas ou de acordo com a determinação do Técnico de Segurança que acompanhará o serviço.

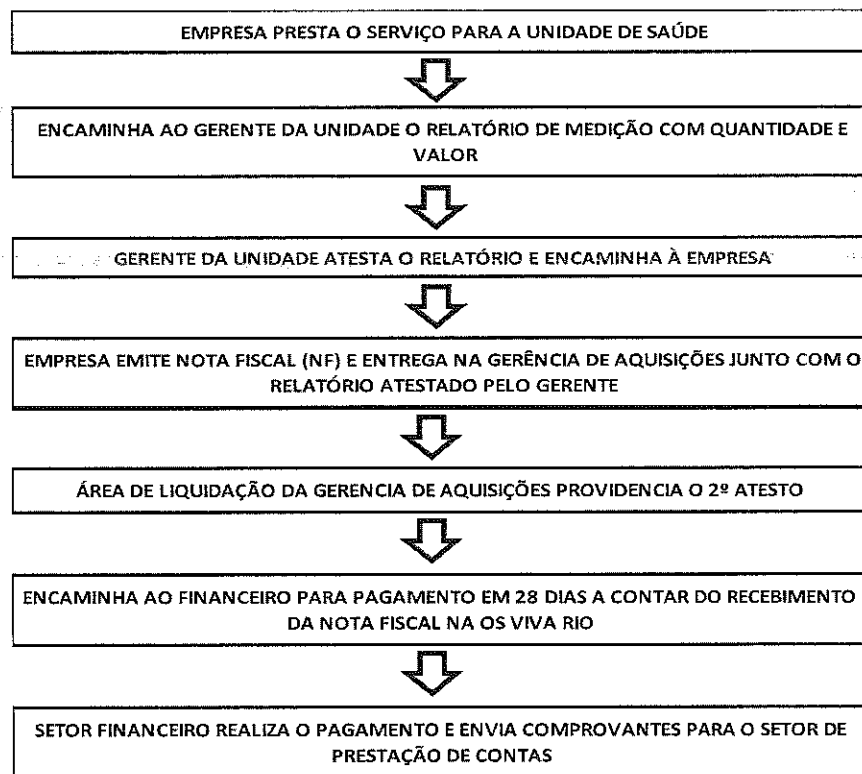
## 9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

9.1. A vigência do presente serviço será de 01 (ano), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

9.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

## 10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

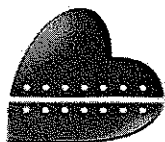
### 11.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS

Todos os Extintores e Mangueiras que forem enviados à **CONTRATADA** para as devidas inspeções, deverão dar saída das unidades da **VIVA RIO** e com Nota Fiscal de Remessa para conserto.

11.2. Não obstante à **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

11.3. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

11.4. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;



**VIVARIO**

11.5. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

11.6. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATANTE** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

11.7. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

11.8. Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço na unidade de saúde.

12.2 Os certificados de treinamento deverão ser entregues ao fim do treinamento ao funcionário treinado.

## 13. DA QUANTIDADE DE EXTINTORES E CAPACIDADE DE CARGA

UPA	TIPO	CAPACIDADE	Total de extintores
MARÉ	AP (água pressurizada)	10 LT	02
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	12
	PQS (pó químico)	06 KG	00
ENGENHO NOVO	AP (água pressurizada)	10 LT	07
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	07
	PQS (pó químico)	06 KG	00
ILHA DO GOVERNADOR	AP (água pressurizada)	10 LT	02
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	12
	PQS (pó químico)	06 KG	00
UPA IRAJÁ	AP (água pressurizada)	10 LT	04
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	06
	CO2 (gás carbônico)	04 KG	02
PENHA	AP (água pressurizada)	10 LT	03
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	06
	PQS (pó químico)	06 KG	00
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	07
	PQS (pó químico)	06 KG	06

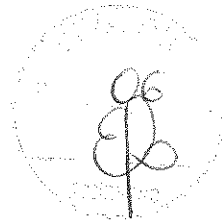
## 14. ENDEREÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax: (55 21)2555-3753

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



Unidade de Pronto Atendimento	
Unidade	Endereço
Penha	Av Lobo Junior, SN – Penha Circular
Irajá	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro.
Maré	Avenida Brasil, 4880 – Manginhos.
Ilha do Governador	Parque Poeta Manoel Bandeira, S/n, Rio de Janeiro
Engenho Novo	Rua Souza Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro

## 15. FISCALIZAÇÃO

**15.1.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

**15.2.** Cabe à **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

## 16. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

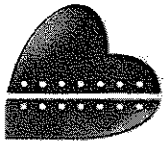
Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 17. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>; no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## 18. DA VISITA TÉCNICA

### DA VISTORIA



**VIVARIO**

**18.1.** A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: [contratos@vivario.org.br](mailto:contratos@vivario.org.br) ou pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342 .

**18.2.** A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**

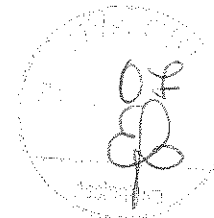
**18.3.** Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante que vistoriou as instalações, conforme anexo III, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

**18.4.** A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
**Heleno Cavalcante de Almeida**  
Engenheiro de Segurança  
CREA 1997104635  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
VIVA RIO





**ANEXO II**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no  
Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



### ANEXO III

#### ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de participação na Licitação na modalidade **Carta Consulta n.º XXX/xxxx**, que a empresa \_\_\_\_\_ representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CRA n.º \_\_\_\_\_, vistoriou e tomou conhecimento do local onde serão executados a prestação **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Os serviços serão realizados na XXXXXXXXX em imóveis existentes e em funcionamento, estando ciente das possíveis dificuldades que possam ocorrer quando da execução, obtendo todas as informações necessárias referentes às condições pertinentes ao local e ao objeto da licitação.

Rio de Janeiro,..... de..... de 2xxx.

---

**VIVA RIO**

---

Assinatura do representante da Empresa



Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;



---

## Orçamento Viva Rio \_ Manutenção em Extintor

---

Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

21 de março de 2018 17:03

Para: Samyr - AGF &lt;samyr@agf.eng.br&gt;, Ivaldo de Oliveira &lt;ivaldo@agf.eng.br&gt;, Leandro Claudino Mendes &lt;leandromendes@vivario.org.br&gt;

Prezados,

Prezados,

Solicito orçamento para a prestação dos serviço de **Manutenção em extintor** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo.

**OBS.:** O orçamento deve conter a data, assinatura e validade.

*Favor confirmar recebimento.*

**VIVARIO**

| Elaine Rocha  
| Equipe de Contratos  
| Tel: 2555-3750 - ramal 3342

---

 TR extintor UPAS ESTADO.pdf  
275K

AGF

ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

"SEU PARCEIRO NA PROTEÇÃO DE VIDAS E BENS."



PROPOSTA AGF N. 17118

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018

PROPONENTE: AGF - ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
CNPJ 10.247.303/0001-67 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 78.673.680

À VIVA RIO  
a/c: Sr Elaine,

Assunto: Manutenção dos Extintores e Testes de Hidrostáticos em Mangueiras, das Unidades Administradas pela OS Viva Rio, sendo elas: UPA Penha, UPA Engenho Novo, UPA Ilha, UPA Maré e UPA Irajá.

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 2018

### Descrição Geral:

Manutenção de extintores, teste hidrostático e recarga, aquisição de peças, teste hidrostáticos em mangueiras do tipo 1 e 2 com emissão de relatórios técnicos adequados às normas em referência.

### CUSTO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS

EXTINTOR CO2 4 KG	R\$ 66,00
EXTINTOR CO2 6 KG	R\$ 68,00
EXTINTOR PQS 6 KG	R\$ 45,00
EXTINTOR PQS 4 KG	R\$ 43,00
EXTINTOR PQS 12 KG	R\$ 90,00
EXTINTOR AP 10 LTS	R\$ 45,00
DEMARCAÇÃO DE CHÃO	R\$ 12,00
SELO DE SINALIZAÇÃO	R\$ 12,00
TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 23,00
EXTINTOR AP 10 LTS	R\$ 140,00
EXTINTOR CO2 6 KGS	R\$ 480,00
EXTINTOR CO2 4 KGS	R\$ 380,00
EXTINTOR PQS 6 KGS	R\$ 170,00
TRIPÉ COM HASTE	R\$ 70,00
FIXAÇÃO	R\$ 12,00

### OBJETIVO:

Está incluso neste orçamento, todas as despesas relativas a: salários, transportes, alimentação, seguros, encargos, trabalhistas/fiscais/previdenciários, passagens, equipamentos, uniformes e ferramentas.

GF SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA Estrada do Portela, Nº 494 – Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro –

Tel: (21) 3015-4869 – Fax: (21) 3015-4929 Site: [www.agf.eng.br](http://www.agf.eng.br) / e-mail: [comercial@agf.eng.br](mailto:comercial@agf.eng.br)

Página 1

AGF  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

"SEU PARCEIRO NA PROTEÇÃO DE VIDAS E BENS."



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28 dd

IMPOSTOS:

Incluso no preço

PRAZO EXECUÇÃO

12 (doze) meses;

VALIDADE DA PROPOSTA:

Até 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Certos da sua atenção sobre o presente, e ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Fraternalmente,

  
\_\_\_\_\_  
Helen Santana  
Repres. Comercial da AGF

# Kemakmuran Extintores LTDA

SISTEMA PREVENTIVOS E COMBATE A INCÊNDIO

CNPJ: 13.482.307/0001-18

Endereço: Estrada do Portela, 494 Loja - Osvaldo Cruz

Rio de Janeiro - RJ CEP: 21351-060

Tel/Fax: (21) 2452-1818

www.kemakmuran.com.br / kemak.extintores@outlook.com

INMETRO: 001072

16  
Kemakmuran

Ex.tintores

PROPOSTA SF N. 080318

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018

Contato: Samyr Fernandes / Ivanaldo Oliveira - Repres. Comercial AGF - 2452-1818

**À VIVA RIO**

a/c: Sra Elaine

**Assunto:** Manutenção e Recarga dos Extintores, da Unidade de Pronto Atendimento (UPAS), Ilha do Governador, Maré, Engenho Novo, Irajá.

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 2018

**Normas de referência:** NR-23, RESOLUÇÃO SEDEC Nº 279, NBR 14608, NBR 12.962, NBR 13.485, NBR 12.779

### Descrição Geral:

Manutenção de extintores, teste hidrostático e recarga, aquisição de peças, com emissão de relatórios técnicos adequados às normas em referência.

### CUSTO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS

Material / Serviço	Vlr Um
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 4 KG	R\$ 59,00 ✓
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	R\$ 65,00 ✓
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG	R\$ 46,00 ✓
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	R\$ 57,00 ✓
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG	R\$ 40,00 ✓
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	R\$ 40,00 ✓
DEMARCAÇÃO DE CHÃO	R\$ 10,00 ✓
SELO DE SINALIZAÇÃO	R\$ 10,00 ✓
TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 17,00 ✓
EXTINTOR AP 10 LTS	R\$ 130,00
EXTINTOR CO2 6 KGS	R\$ 435,00
EXTINTOR CO2 4 KGS	R\$ 350,00
EXTINTOR PQS 6 KGS	R\$ 137,00
FIXAÇÃO	R\$ 10,00
TRIPÉ	R\$ 68,00 ✓

### OBJETIVO:

Está incluso neste orçamento, todas as despesas relativas a: salários, transportes, alimentação, seguros, encargos, trabalhistas/fiscais/previdenciários, passagens, equipamentos, uniformes e ferramentas.

# Kemakmuran Extintores LTDA

SISTEMA PREVENTIVOS E COMBATE A INCENDIO  
CNPJ: 13.482.307/0001-18  
Endereço: Estrada do Portela, 494 Loja - Osvaldo Cruz  
Rio de Janeiro - RJ CEP: 21351-060  
Tel/Fax: (21) 2452-1818  
www.kemakmuran.com.br / kemak.extintores@outlook.com  
INMETRO: 001072



VALOR DA PROPOSTA  
VIDE TABELA DE PREÇOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
Conforme premissa da VIVA RIO

EMBALAGEM:  
Incluso no preço.

IMPOSTOS: Incluso no preço

PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses;

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 30 (trinta) dias, a contar desta data.

OBSERVAÇÃO:  
Os faturamentos serão emitidos, após a realização e aprovação dos eventos respectivos, com prazos de vencimento igual a 15 (quinze) dias corridos, das datas da apresentação das faturas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços descritos nesta proposta atenderão rigorosamente aos padrões técnicos existentes;  
Certos da sua atenção sobre o presente, e ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Fraternalmente,

  
Samyr Fernandes  
Repres. Comercial



Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

**FF-259-03-2018 VIVA RIO - RECARGA DE EXTINTORES**

1 mensagem

Luciano Galvão &lt;luciano@forfire.com.br&gt;

28 de março de 2018 16:58

Para: elainerocha@vivario.org.br

Cc: alessandro@forfire.com.br, André Felipe Barros &lt;andre.barros@forfire.com.br&gt;, junior@forfire.com.br

Prezada Sra. Elaine, boa tarde!

Obrigado por sua solicitação. Por gentileza verifique nosso orçamento para VIVA RIO

✓ RECARGA DE 70 EXTINTORES

Na expectativa de um pronunciamento favorável, aguardaremos seu retorno.

Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Grato

Atenciosamente,



Luciano Galvão

Consultor de Vendas

T +55.21.3988.1700 C +55.21.99962-2136

w. w. w. f o r f i r e . c o m . b r

**De:** Elaine Cristina Lopes Rocha [mailto:elainerocha@vivario.org.br]**Enviada em:** quarta-feira, 28 de março de 2018 12:40**Para:** Luciano Galvão**Cc:** Andre Chagas da Rocha; alessandro@forfire.com.br; André Felipe Barros; junior@forfire.com.br**Assunto:** Re: FORFIRE - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO*Luciano,**Como essa solicitação foi por e-mail então não teve como anexar nosso termo de referência, em segue o mesmo com as informações necessárias a proposta deverá seguir a demanda que consta no documento.**Atenciosamente,****Favor confirmar recebimento.***





| Elaine Rocha

| Equipe de Contratos

| Tel: 2555-3750 - ramal 3342

Em 28 de março de 2018 12:29, Luciano Galvão <luciano@forfire.com.br> escreveu:

Prezada Sra. Elaine, boa tarde!

Como falamos ao telefone, aguardaremos sua resposta sobre as unidades que precisam atendimento para prevenção e combate a incêndios, assim como suas necessidades.

Muito obrigado

Atenciosamente,



Luciano Galvão

Consultor de Vendas

T +55.21.3988.1700 C +55.21.99962-2136

w. w. w. f o r f i r e . c o m . b r

Este é um email gerado pelo site [www.forfire.com.br](http://www.forfire.com.br) a partir da solicitação de um usuário.

- **Nome:**elaine rocha
- **E-mail:**elainerocha@vivario.org.br
- **Telefone:**25553750 ramal 3342
- **Mensagem:**BOA TARDE, GOSTARIA DE SOLICITAR COTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AS UPAS DO ESTADO, PARA MAIORES INFORMAÇÕES NOS ENVIE UM EMAIL.

---

3 anexos



image001.png  
12K

**FORFIRE**  
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO



For Fire Serviços e Comercio Ltda.  
Rua João Romariz, 301 – Ramos/RJ - CEP: 21031-700  
CNPJ: 18.739.222/0001-96 / Inscrição Estadual: 79.995.681

Fone: (21) 3988-1700  
www.forfire.com.br



Rio de Janeiro, 28 de Março de 2018.

À  
VIVA RIO  
ENDEREÇO: LADO DA GLÓRIA, 99, GLÓRIA-RJ  
A/C. SRA. ELAINE ROCHA  
E-mail: [elainerocha@vivario.org.br](mailto:elainerocha@vivario.org.br)  
Tel: (21) 2555-3750 RAMAL 3342

PROPOSTA FF- 207-03-2018

**REFERÊNCIA: RECARGA DE EXTINTOR.**

Prezada, a For Fire Serviços e Comércio vem apresentar sua **Cotação para os Serviços de Recarga de Extintor**, em conformidade a Lei Federal nº 5.194/66, COSCIP (Código de Segurança contra Incêndio e Pânico, Dec. 897/76); Lei nº 5.514, de 22 de Dezembro de 1977; Decreto nº 897 de 21 de setembro de 1976, decreto nº 35671 de 9 de junho de 2004 e a resolução nº 279, de 11 de janeiro de 2005 para o prédio e legislações complementares.

Após solicitação, segue abaixo cotação para os seguintes Serviços:

Qtd	Serviços	Tipo	Capacidade	Valor Unitário	Valor Total
02	RECARGA EXTINTOR	CO2	04 KGS	R\$ 60,00	R\$ 120,00
50	RECARGA EXTINTOR	CO2	06 KGS	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
18	RECARGA EXTINTOR	AP	10 LTS	R\$ 40,00	R\$ 720,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 4.090,00</b>

**Obs.: Preços para recargas de extintores, quando necessário, CONTEMPLAM RETESTES, PINTURA E TROCA DE PEÇAS.**

Para a execução total dos serviços acima descrito, juntamente com toda a mão de obra especializada, dar-se a importância de **R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)**, com frete, todos os encargos e impostos inclusos.

**Esclarecimentos Gerais:**

1. Condição de pagamento: Sinal 50% + parcelas.
2. Prazo de entrega: 25 (vinte e cinco) dias.
3. Prazo de garantia: SERVIÇOS são 12 (doze) meses – PRODUTOS são 06 (seis) meses.

Na expectativa de um pronunciamento favorável, subscrevemo-nos com elevada e distinta consideração. Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais, por favor, nos avise.

Luciano Galvão  
Consultor Comercial

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0635/2018

ITEM	UNID	QTD MESES	OBJETO	EMPRESAS		
				KEMAKMURAN	FOR FIRE	AGF
3	SV	12	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO, TESTE, RECARGA, SINALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS), ILHA DO GOVERNADOR, MARÉ, ENGENHO, PENHA E IRAJÁ, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	R\$ 59,00	R\$ 60,00	R\$ 66,00
		ITEM 1	EXTINTOR CO² 4 KG	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 68,00
		ITEM 2	EXTINTOR AP 10 LTS	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00

*Fanyelle*  
GERENTE DE AQUISIÇÕES

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:  
*André Mendes*  
CONTRATAÇÃO: 42562  
VIVA RIO

*Jaime Rocha*  
Matrícula: 19273  
CONTRATOS  
VIVA RIO

ORÇADO PELO COMPRADOR  
MAPA CONFECCIONADO EM 28/03/2018

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/A AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



CONTRATO Nº 075/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME., NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28 com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta cidade, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA -ME.**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.482.307/0001-18, com sede na Estrada do Portela nº 494 loja Turiacu - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21351-050, na pessoa de seu representante legal **IRAPUAN CÍCERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade n.º 069710845 IFP e do CPF/MF sob o n.º 010.762.907-01, residente e domiciliado - Rua Padre Manso nº 188 APT 804 Madureira - Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da **OS VIVA RIO** em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para atender à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Ilha do Governador, Penha, Maré, Irajá e Engenho Novo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes no Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a **CONTRATANTE** possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos os seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante à **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**



A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em **01/04/2018** e término em **31/03/2019**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo primeiro** - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

**Parágrafo segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços, comprovados através de relatório de conferência, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação de fatura devidamente atestada pela Contratante.

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados na planilha abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:

ITEM	VALOR
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 4 KG	R\$ 59,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	R\$ 65,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG	R\$ 46,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	R\$ 57,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG	R\$ 40,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	R\$40,00
DEMARCAÇÃO DE CHÃO	R\$ 10,00
SELO DE SINALIZAÇÃO	R\$ 10,00
TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 17,00

CUSTOS DE EQUIPAMENTOS	
ITEM	VALOR
EXTINTOR AP 10 LTS	130,00
EXTINTOR CO <sup>2</sup> 6 KL	435,00
EXTINTOR CO <sup>2</sup> 4 KL	350,00
EXTINTOR PQS 6 KL	137,00
FIXAÇÃO	10,00
TRIPÉ	68,00



**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [certidaocontratos@vivario.org.br](mailto:certidaocontratos@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro *rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Viva Rio e a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



**Parágrafo Segundo** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Terceiro** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quarto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

**Parágrafo Quinto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria do Estado da Saúde - SES e a Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.





Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados.
- XIII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O atraso injustificado na execução do serviço, objeto deste contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da contratada, a Contratante poderá aplicar multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela Contratante, após instauração de regular procedimento administrativo.

**Parágrafo Segundo** - Na aplicação das penalidades, a contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

### CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital – RJ.  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823  
Atenção: Supervisor (a) de Contratos  
E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Irapuan Cícero de Oliveira, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

### CONTRATADA - KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME

Estrada do Portela n.º 494 Loja Turiacu – Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 3015-4929 / 7723-2058  
Atenção: Irapuan Cícero de Oliveira  
E-mail: [irapuan@agf.eng.br](mailto:irapuan@agf.eng.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:


Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2018.

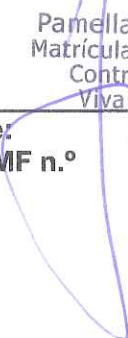
  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO  
  
\_\_\_\_\_  
KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

Mariângela Lavor  
Matrícula: 15637  
Gerência de Admissões  
Viva Rio

**TESTEMUNHAS:**

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Gaudin  
CPF/MF n.º 050521097-10

2ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Pamella Vieira  
CPF/MF n.º 139.895.964-10



## TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99, Glória, nesta cidade, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.482.307/0001-18, com sede na Estrada do Portela, nº 494 – Loja - Turiaçu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21351-050, na pessoa de seu representante legal **IRAPUAN CÍCERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 069710945 CI-DIC-RJ e do CPF/MF sob o nº 010.762.907-01, residente e domiciliado na Rua Padre Manso, nº 188, Apt 804, Madureira – Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação serviço de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OSS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, atendendo as **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) Ilha do Governador, Maré, Irajá, Engenho Novo e Penha**, situadas no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela **OSS VIVA RIO**.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra-estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência



de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril 2018.

  
\_\_\_\_\_  
1º Transigente  
**VIVA RIO**

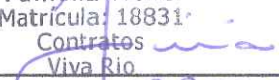
Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

  
\_\_\_\_\_  
2º Transigente  
**KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA-ME**

Mariângela Lavor  
Matrícula: 15637  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

**Testemunhas:**

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAPON Quilina FERREIRA**  
CPF/MF n.º **056521097-10**

2ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Pamela Vieira**  
CPF/MF n.º **137.895.961-10**

Pamela Vieira  
Matrícula: 18831  
Contratos  
Viva Rio

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Manutenção em extintores**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Irajá, Ilha do Governador, Penha, Maré e Engenho Novo** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente se justifica em virtude da necessidade de cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários das **Unidades de Pronto Atendimento**.

**3. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Documentação Necessária:

- b) Certificado do INMETRO;
- c) certidão do CREA da empresa;
- d) licença de operação (L.O.);
- e) carteira do CBMERJ;
- d) último manifesto de descarte de resíduos;
- e) relação de clientes.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**4.1 EXTINTORES DE INCÊNDIO:**

- a) Vistoria mensal para manutenção preventiva de todos os extintores;
- b) Confeção e atualização de **mapeamento de todos os extintores instalados na unidade**, contendo: localização na unidade, tipo de equipamento, capacidade/carga, número de identificação, ano de fabricação, data da última carga, data do último teste hidrostático. Este mapeamento deverá ser enviado mensalmente o Setor de SESMT do **VIVA RIO**.
- c) Atualizar os dados do mapeamento, em cada vistoria, destacando a remoção, a instalação, a padronização de logotipos, o sistema de cores por tipo de extintor e a substituição de





componentes que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços, ou que estiverem fora de especificação técnica.

- d) Executar limpeza e manter visível no equipamento a sua numeração de patrimônio.
- e) Nos casos da manutenção em extintores, os custos referentes à substituição de peças, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, pois estão inclusos no valor mensal do contrato.
- f) Realizar atendimentos de emergência, a qualquer época, para serviços de manutenção corretiva.
- g) Os extintores reprovados nas vistorias deverão ser identificados e devolvidos a **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- h) A substituição e reposição dos extintores reprovados serão de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.
- i) Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por engenheiro de segurança ou técnico em prevenção de incêndios.

#### **4.1.1 Extintor de Água Pressurizada (AP)**

NBR 12962 - a recarga deve ser executada conforme o item 4.2.2.1.

NBR 11715 - a recarga deve obedecer às instruções do fabricante.

#### **4.1.2 Extintor de Pó Químico Seco (PQS)**

NBR 12962 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante

NBR 10721 o recarregamento deve ser efetuado de acordo com as instruções específicas do fabricante.

#### **4.1.3 Extintor de Gás Carbônico (CO2)**

NBR 12962 este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada ou conforme previsto na NBR 11716.

NBR 11716 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante e à NBR 12962.

NBR 12962 todos os extintores devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente.

NR 23 todos os extintores devem ser inspecionados externamente a cada mês e possuir uma ficha individual de inspeção.

#### **4.1.4. Mangueira Contra incêndio (1 ½ e 2 ½ - 15 metros)**

**4.2.** Os serviços objeto deste termo deverão ser realizados nas dependências da **CONTRATADA**, observadas as etapas abaixo:

- a) Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, por unidade, até completar o quantitativo contratado e/ou demanda;
- b) Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- c) Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento;
- d) Substituir todas as peças defeituosas;
- e) Recarregar todo equipamento com material original;



- f) Colocar nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO<sup>2</sup>, água, Pó Químico e etc.), o prazo de garantia, carga/capacidade e a validade do serviço;
- g) Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;
- h) Instalar e identificar, quando necessário, os locais onde serão instalados os extintores;
- i) Fornecer, quando necessário o extintor, sinalização e/ou suporte para suprir a necessidade da unidade;

## 5. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- a) Será apresentado Certificado de Capacitação Técnica expedido por Organismo de Certificação Credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade).
- b) A critério da **VIVA RIO**, todos os serviços prestados poderão ser acompanhados por técnicos na oficina da **CONTRATADA**.
- c) Os materiais retirados da **VIVA RIO** deverão retornar num prazo máximo de 07 (sete) dias ou conforme a necessidade da **VIVA RIO**.
- d) Para cada trabalho de manutenção a **CONTRATADA** deverá enviar a Nota Fiscal, um Relatório de Inspeção com o mapeamento descrito no item 4.1 deste instrumento, através do qual a **VIVA RIO** terá todas as informações de seus equipamentos: número do cilindro, ano de fabricação, tipo, capacidade, pressão de trabalho, resultado do teste hidrostático e peças substituídas; assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável do Controle de Qualidade da **CONTRATADA**.
- e) Ter capacidade de coberturas de extintores para atender à **VIVA RIO**.

## 6. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nos extintores será de 01 (um) ano, desde que os lacres não se encontrem violados, e dos ensaios hidrostáticos nas mangueiras será de 06 (seis) meses.

### 6.1 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

- 6.1.1 Identificação numérica de cada mangueira, ensaio hidrostático, inspeção trimestral, identificação por lacre, remoção, armazenamento e elaboração de ficha de controle.
- 6.1.2 As inspeções e os ensaios hidrostáticos serão realizados de acordo com a NBR 12779 da ABNT.
- 6.1.3 As mangueiras reprovadas no ensaio hidrostático serão identificadas e devolvidas à **VIVA RIO**.
- 6.1.4 No caso de eventual substituição das mangueiras dos hidrantes (Tipo 1 e 2) a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento por escrito referente aos custos e somente aprovação da área técnica da **VIVA RIO**, deverá dar andamento à substituição das mangueiras.
- 6.1.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Setor de SESMET do **VIVA RIO**, bem como pelo gestor da unidade de saúde onde o serviço estará sendo realizado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo;
- 6.1.6 Ao Técnico de Segurança do Trabalho incumbido de acompanhar os serviços caberá:
  - 1) Rejeitar, totalmente ou em parte os serviços quando não se verificar a descarga prévia do antigo material, ficando o ônus do seu da nova realização à cargo da empresa;



2) Rejeitar qualquer peça que não esteja de acordo com as exigências, ou aquela que não seja comprovadamente nova, assim considerada de primeiro uso;

6.1.7. Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;

6.1.8. A empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços executados por 01 (um) ano;

6.1.9. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas da ABNT.

6.1.10. Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.1.11. Indicar preposto da empresa, visando os contatos de serviço com o Representante da Contratante, durante a execução dos serviços;

6.1.12. Fornecer todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços, pelo preço fixo selecionado;

6.1.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, as peças empregadas nos equipamentos, em que se verificarem imperfeições, efeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, podendo a **CONTRATANTE** estabelecer prazo compatível para a solução dos reparos a realizar;

6.1.14. Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares, uma vez que não terão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

6.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados.

6.1.16. Realizar treinamento quanto à utilização e manuseio de extintores de incêndio para aproximadamente 10% (dez por cento) dos funcionários das unidades de saúde administradas pela **VIVA RIO**.

6.1.17. Os locais para realização dos treinamentos serão definidos pelo SESMT da **CONTRATANTE**.

6.1.18 Os treinamentos ocorrerão dentro dos prazos estimados no presente termo, podendo ser antecipados de comum acordo entre as partes.

6.1.19 A **CONTRATADA** deverá fornecer certificado de participação assinado por profissional qualificado e reconhecido pelo CREA RJ, para todos os participantes dos treinamentos e um em nome da **CONTRATANTE**.

## 7. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão implantados nas Unidades de Pronto Atendimento administradas pela **VIVA RIO**, conforme as especificações técnicas do SESMT da **CONTRATANTE**.

## 8. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

8.1. A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas durante o expediente de trabalho, no horário entre 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas ou de acordo com a determinação do Técnico de Segurança que acompanhará o serviço.

## 9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

9.1. A vigência do presente serviço será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.



9.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

## 10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

### 11.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS

Todos os Extintores e Mangueiras que forem enviados à **CONTRATADA** para as devidas inspeções, deverão dar saída das unidades da **VIVA RIO** e com Nota Fiscal de Remessa para conserto.

11.2. Não obstante à **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

11.3. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

11.4. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;



11.5. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

11.6. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATANTE** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

11.7. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

11.8. Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço na unidade de saúde.

12.2 Os certificados de treinamento deverão ser entregues ao fim do treinamento ao funcionário treinado.

## 13. DA QUANTIDADE DE EXTINTORES E CAPACIDADE DE CARGA

UPA	TIPO	CAPACIDADE	Total de extintores
MARÉ	AP (água pressurizada)	10 LT	02
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	12
	PQS (pó químico)	06 KG	00
ENGENHO NOVO	AP (água pressurizada)	10 LT	07
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	07
	PQS (pó químico)	06 KG	00
ILHA DO GOVERNADOR	AP (água pressurizada)	10 LT	02
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	12
	PQS (pó químico)	06 KG	00
UPA IRAJÁ	AP (água pressurizada)	10 LT	04
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	06
	CO2 (gás carbônico)	04 KG	02
PENHA	AP (água pressurizada)	10 LT	03
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	06
	PQS (pó químico)	06 KG	00
	CO2 (gás carbônico)	06 KG	07
	PQS (pó químico)	06 KG	06

## 14. ENDEREÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:



Unidade de Pronto Atendimento	
Unidade	Endereço
Penha	Av Lobo Junior, SN – Penha Circular.
Irajá	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro.
Maré	Avenida Brasil, 4880 – Manguinhos.
Ilha do Governador	Parque Poeta Manoel Bandeira, S/n, Rio de Janeiro.
Engenho Novo	Rua Souza Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro.

## 15. FISCALIZAÇÃO

**15.1.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

**15.2.** Cabe à **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

## 16. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 17. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## 18. DA VISITA TÉCNICA

### DA VISTORIA

**18.1.** A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência



de Contratos, por intermédio do e-mail: [contratos@vivario.org.br](mailto:contratos@vivario.org.br) ou pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342.

18.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**

18.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante que vistoriou as instalações, conforme anexo III, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

18.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.

  
Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento  
VIVA RIO

  
Heleno Cavalcante de Almeida  
Engenheiro de Segurança  
CREA 1997104635  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
VIVA RIO





44  
Efo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME., NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28 com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta cidade, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA -ME.**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.482.307/0001-18, com sede na Estrada do Portela nº 494 loja Turiacu - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21351-050, na pessoa de seu representante legal **IRAPUAN CÍCERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 069710845 IFP e do CPF/MF sob o nº 010.762.907-01, residente e domiciliado - Rua Padre Manso nº 188 APT 804 Madureira - Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, do contrato o qual dispõe de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da **OS VIVA RIO** em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para atender à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Ilha do Governador, Penha, Maré, Irajá e Engenho Novo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de nº 075/2018, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **01 de abril de 2019** e término em **01 de abril de 2020**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Terceiro** - Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large 'X' and several illegible signatures.





Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2019.

[Signature]  
VIVA RIO

Sebastião Santos  
Presidente  
Viva Rio

[Signature]  
KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME

Mariângela Lavor  
Matricula: 45537  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

Testemunhas:

1ª) [Signature]  
Nome: Helena Senzanna  
CPF/MF n.º 088000767-43

2ª) [Signature]  
Nome: Elaine Rocha  
Matricula: 19375  
Contrato: Viva Rio  
CPF/MF n.º 120.082.894-61



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
075/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A  
EMPRESA KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA  
ME., NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28 com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta cidade, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA -ME.**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.482.307/0001-18, com sede na Estrada do Portela nº 494 loja Turiacu - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21351-050, na pessoa de seu representante legal **IRAPUAN CÍCERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 069710845 IFP e do CPF/MF sob o nº 010.762.907-01, residente e domiciliado - Rua Padre Manso nº 188 APT 804 Madureira - Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Penha**, do contrato o qual dispõe de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da **OS VIVA RIO** em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **075/2018**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Terceiro** - Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços, comprovados através de relatório de conferência, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação de fatura



devidamente atestada pela Contratante.

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados na planilha abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:

ITEM	VALOR
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 4 KG	R\$ 59,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	R\$ 65,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG	R\$ 46,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	R\$ 57,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG	R\$ 40,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	R\$40,00
DEMARCAÇÃO DE CHÃO	R\$ 10,00
SELO DE SINALIZAÇÃO	R\$ 10,00
TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 17,00

CUSTOS DE EQUIPAMENTOS	
ITEM	VALOR
EXTINTOR AP 10 LTS	130,00
EXTINTOR CO <sup>2</sup> 6 KL	435,00
EXTINTOR CO <sup>2</sup> 4 KL	350,00
EXTINTOR PQS 6 KL	137,00
FIXAÇÃO	10,00
TRIPÉ	68,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

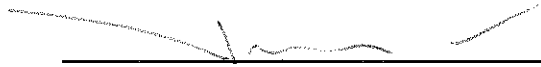

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

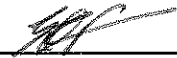
Rio de Janeiro/ RJ, 20 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO  
  
\_\_\_\_\_  
KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME

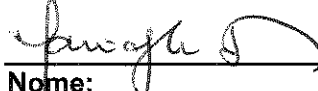
Sebastião Santos  
Presidente  
Viva Rio

Testemunhas:

1ª)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Bruna Oliveira Fernandes  
CPF/MF n.º 050521097-18

2ª)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Mariângela Lavor  
CPF/MF n.º 490720487-68 Matrícula: 15637  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

**BARRETO EXTINTORES**

Telefone: (21) 2628-1504 - (21) 2624-1542  
RUA MONSENHOR RAEDER, 245 (ANEXO 247)  
BARRETO - Cep: 24110-814 - Niterói - RJ  
CNPJ: 11134171000120 | I.E.: 78855720  
Registro Inmetro N°: 000156/2014  
E-mail:

Orçamento N°: 2020388  
Data 18/03/2020

Cliente: 91454 - VIVA RIO

Nome Fant: VIVA RIO

Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS, 00012

Bairro: IPANEMA

CNPJ: CNPJ: 00.343.941/0001-28

Fone: (21) 2555-3750

Cel.:

Compl.:

Cidade: RIO DE JANEIRO

IE:

E-mail: elainerocha@vivario.org.br

CEP: 22411-030

UF: RJ

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Serviços						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	399	REC, RETESTE, PINT / EXT. PQS 6KG	6,00	SV	54,00	324,00
2	401	REC, RETESTE, PINT. E PEÇAS INT. / EXT. CO2 4KG	2,00	SV	61,00	122,00
3	380	REC, RETESTE, PINT. E PEÇAS INT. / EXT. CO2 6KG	60,00	SV	70,00	4.200,00
4	402	REC, RETESTE, PINT. / EXT. AP 10L	15,00	SV	46,00	690,00
			Quantidade Serviços:	83,00	Total dos Serviços:	5.336,00

**TOTAL R\$ 5.336,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 15 dias Uteis

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO

IMPOSTOS: INCLUSOS

FRETE: CIF ( ) FOB ( X )

**11.134.171/0001-20**

**BARRETO COMÉRCIO DE  
EXTINTORES LTDA.**

Rua Monsenhor Raeder, 245 e 207

Barreto - CEP 24110-100

Niterói - RJ

Vendedor: JULIANA PEREIRA

E-mail:

*Juliana Pereira* 18/03/2020

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:

# AGF Engenharia de Combate a Incêndio

Kemakmuran Extintores LTDA  
CNPJ: 13.482.307/0001-18 // 10.247.303/0001-67  
Endereço: Rua Adelaide Badajos, 38 – Osvaldo Cruz  
Rio de Janeiro – RJ CEP: 21.351-290  
Tel/fax:(21) 2452-1818 // (21) 3596-3754  
[www.agf.eng.br](http://www.agf.eng.br) / [comercial@agf.eng.br](mailto:comercial@agf.eng.br)  
**INMETRO: 001072 – CBMERJ: 02/03 -106**



Rio de Janeiro, 31 de março de 2020

Proposta Nº: 0051

**A Viva Rio**

**A/C: Sra. Elaine Rocha**

**Referência:** Manutenção de Preventivo Móveis. Unidades (UPAs)

## PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

### 1. OBJETO

Esta proposta destina-se a definir as nossas condições técnicas/comerciais, para Manutenção dos Preventivos Móveis de Combate a Incêndio (Extintores), incluindo:

- Recarga e Manutenção
- Atendimento à Manutenção em nível II (NBR 12962 e demais NBRs afins);
- Cobertura de 50% dos equipamentos retirados.

### 2. ESCOPO e VALORES

- Conforme tabela abaixo:

Manutenção / Serviço	Vlr Un
Manutenção e Recarga Extintor CO2 4 kg	R\$ 39,90
Manutenção e Recarga Extintor CO2 6 kg	R\$ 39,90
Manutenção e Recarga Extintor AP 10 L	R\$ 34,90



### 3. Condições de Pagamento

- À combinar
- Prazo de Entrega: A combinar;
- Impostos: Incluso no Valor; e
- Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

### 4. Garantia:

Do (s) prazo (s) de garantia: 12 meses.



Adm. Ivanaldo de Oliveira  
CRA-RJ: 20.69165-3  
AGF Segurança Contra Incêndio LTDA



**PARA SUA SEGURANÇA TRABALHE COM EMPRESA CREDENCIADA no CBMERJ**

[link CBMERB http://www.cbmerj.rj.gov.br/component/credenciados/?Itemid=632](http://www.cbmerj.rj.gov.br/component/credenciados/?Itemid=632)

Página 1 de 1



RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME  
RUA ALVARO DE MIRANDA Nº 23  
PILARES Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20760-000 Tel: 25916293 Tel2: 32738764

CNPJ 28.244.416/0001-74 Insc. Est. 82.586.261 Insc. Munic. 00588482

### Proposta

Número 00018956  
Emissão 26/03/2020  
Página 1 de 1

IBAMA 5288867 INMETRO 001715/2012 CBMERJ 02/03-058 CREA-RJ 2006203946  
SMAC - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LMS N°224



### Cliente

Nome: VIVA RIO CNPJ: 00343941000128  
Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS, 00012, LOT 01 PAL 2 Bairro: IPANEMA Insc Est.: 85.643.355  
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ Tel: 21 2555-3750 R3804 CEP: 22411-030  
Contato: Elaine Rocha Email: elainerocha@vivariorj.org.br Vendedor: CASA

### Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
140132	SERVIÇO MANUT. EM EXTINTORES AP 10L	2	55,00	110,00
140132	SERVIÇO MANUT. EM EXTINTORES CO2 6KG	12	80,00	960,00

### Observação:

- 1- Condições de pagamento: ANTECIPADO
- 2- Prazo de entrega: Até 20 dias úteis após retirada do material.
- 3- Validade dos preços: 30 dias.
- 4- PREÇO FECHADO: CARGAS COM POSSÍVEIS TESTES, PINTURAS E EVENTUAIS TROCAS DE PEÇAS
- 5- Cobertura: 50% durante a carga
- 6- Em caso de perda do extintor da cobertura será cobrado o valor de extintor novo.
- 7- Caso o extintor de cobertura seja usado será cobrado o valor da carga.
- 8- CASO TENHA EXTINTOR CONDENADO, SERÁ COBRADO O VALOR INTEGRAL DO ORÇAMENTO.
- 9- Frete: CIF. Endereço: Upa Irajá - Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá/RJ.
- 10- Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica - CEF - AG: 0221 - C/C: 666-8 - OP: 003.

28.244.416/0001-74

RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA  
INCÊNDIO LTDA-ME

Rua Álvaro de Miranda, nº 23 - Loja  
Pilares - CEP 20760-000

RIO DE JANEIRO - RJ

NF de venda	Serviços	Descontos	Valor da Proposta
0,00	1.070,00	0,00	1.070,00



RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME  
RUA ALVARO DE MIRANDA Nº 23  
PILARES Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20760-000 Tel: 25916293 Tel2: 32738764

CNPJ 28.244.416/0001-74 Insc. Est. 82.586.261 Insc. Munic. 00588482

### Proposta

Número 00018957  
Emissão 26/03/2020  
Página 1 de 1

IBAMA 5288867 INMETRO 001715/2012 CBMERJ 02/03-058 CREA-RJ 2006203946  
SMAC - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LMS N°224



### Cliente

Nome: VIVA RIO

CNPJ: 00343941000128

Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS, 00012, LOT 01 PAL 2 Bairro: IPANEMA

Insc Est.: 85.643.355

CEP: 22411-030

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Tel: 21 2555-3750 R3804

Vendedor: CASA

Contato: Elaine Rocha

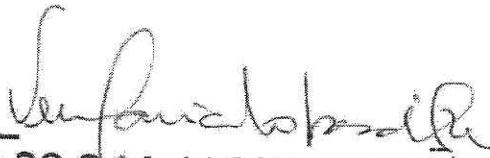
Email: elainerocha@vivario.org.br

### Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
140132	SERVIÇO MANUT. EM EXTINTORES AP 10L	7	55,00	385,00
140132	SERVIÇO MANUT. EM EXTINTORES CO2 6KG	7	80,00	560,00

### Observação:

- 1- Condições de pagamento: ANTECIPADO
- 2- Prazo de entrega: Até 20 dias úteis após retirada do material.
- 3- Validade dos preços: 30 dias.
- 4- PREÇO FECHADO: CARGAS COM POSSÍVEIS TESTES, PINTURAS E EVENTUAIS TROCAS DE PEÇAS
- 5- Cobertura: 50% durante a carga
- 6- Em caso de perda do extintor da cobertura será cobrado o valor de extintor novo.
- 7- Caso o extintor de cobertura seja usado será cobrado o valor da carga.
- 8- CASO TENHA EXTINTOR CONDENADO, SERÁ COBRADO O VALOR INTEGRAL DO ORÇAMENTO.
- 9- Frete: CIF. Endereço: Upa Irajá - Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá/RJ.
- 10- Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica - CEF - AG: 0221 - C/C: 666-8 - OP: 003.

  
[ 28.244.416/0001-74 ]  
RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA  
INCÊNDIO LTDA-ME  
Rua Álvaro de Miranda, nº 23 - Loja  
Pilares - CEP 20760-000  
[ RIO DE JANEIRO - RJ ]

NF de venda	Serviços	Descontos	Valor da Proposta
0,00	945,00	0,00	945,00



**RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME**  
 RUA ALVARO DE MIRANDA Nº 23  
 PILARES Rio de Janeiro - RJ  
 CEP 20760-000 Tel: 25916293 Tel2: 32738764

**Proposta**

Número 00018958  
 Emissão 26/03/2020  
 Página 1 de 1

CNPJ 28.244.416/0001-74 Insc. Est.82.586.261 Insc. Munic. 00588482

IBAMA 5288867 INMETRO 001715/2012 CBMERJ 02/03-058 CREA-RJ 2006203946  
 SMAC - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LMS N°224



**Cliente**

Nome: VIVA RIO CNPJ: 00343941000128  
 Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS, 00012, LOT 01 PAL 2 Bairro: IPANEMA Insc Est.: 85.643.355  
 Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ Tel: 21 2555-3750 R3804 CEP: 22411-030  
 Contato: Elaine Rocha Email: elainerocha@vivario.org.br Vendedor: CASA

**Serviços**

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
140132	SERVIÇO MANUT. EM EXTINTORES AP 10L	2	55,00	110,00
140132	SERVIÇO MANUT. EM EXTINTORES CO2 6KG	12	80,00	960,00

**Observação:**

- 1- Condições de pagamento: ANTECIPADO
- 2- Prazo de entrega: Até 20 dias úteis após retirada do material.
- 3- Validade dos preços: 30 dias.
- 4- PREÇO FECHADO: CARGAS COM POSSÍVEIS TESTES, PINTURAS E EVENTUAIS TROCAS DE PEÇAS
- 5- Cobertura:50% durante a carga
- 6- Em caso de perda do extintor da cobertura será cobrado o valor de extintor novo.
- 7- Caso o extintor de cobertura seja usado será cobrado o valor da carga.
- 8- CASO TENHA EXTINTOR CONDENADO, SERÁ COBRADO O VALOR INTEGRAL DO ORÇAMENTO.
- 9- Frete: CIF. Endereço: Upa Irajá - Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá/RJ.
- 10- Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica - CEF - AG: 0221 - C/C: 666-8 - OP: 003.

*Seu fã do projeto*  
**28.244.416/0001-74**  
**RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA**  
**INCÊNDIO LTDA-ME**  
 Rua Álvaro de Miranda, nº 23 - Loja  
 Pilares - CEP 20760-000  
 RIO DE JANEIRO - RJ

NF de venda	Serviços	Descontos	Valor da Proposta
0,00	1.070,00	0,00	1.070,00





RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME  
RUA ALVARO DE MIRANDA Nº 23  
PILARES Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20760-000 Tel: 25916293 Tel2: 32738764

CNPJ 28.244.416/0001-74 Insc. Est. 82.586.261 Insc. Munic. 00588482

### Proposta

Número 00018959  
Emissão 26/03/2020  
Página 1 de 1

IBAMA 5288867 INMETRO 001715/2012 CBMERJ 02/03-058 CREA-RJ 2006203946  
SMAC - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LMS N°224



### Cliente

Nome: VIVA RIO CNPJ: 00343941000128  
Insc Est.: 85.643.355  
Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS, 00012, LOT 01 PAL 2 Bairro: IPANEMA CEP: 22411-030  
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ Tel: 21 2555-3750 R3804 Vendedor: CASA  
Contato: Elaine Rocha Email: elainerocha@vivario.org.br

### Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
140132	SERVIÇO MANUT. EM EXTINTORES AP 10L	4	55,00	220,00
140132	SERVIÇO MANUT. EM EXTINTORES CO2 6KG	19	80,00	1.520,00
140132	SERVIÇO MANUT. EM EXTINTORES CO2 4KG	2	70,00	140,00

### Observação:

- 1- Condições de pagamento: ANTECIPADO
- 2- Prazo de entrega: Até 20 dias úteis após retirada do material.
- 3- Validade dos preços: 30 dias.
- 4- PREÇO FECHADO: CARGAS COM POSSÍVEIS TESTES, PINTURAS E EVENTUAIS TROCAS DE PEÇAS
- 5- Cobertura: 50% durante a carga
- 6- Em caso de perda do extintor da cobertura será cobrado o valor de extintor novo.
- 7- Caso o extintor de cobertura seja usado será cobrado o valor da carga.
- 8- CASO TENHA EXTINTOR CONDENADO, SERÁ COBRADO O VALOR INTEGRAL DO ORÇAMENTO.
- 9- Frete: CIF. Endereço: Upa Irajá - Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá/RJ.
- 10- Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica - CEF - AG: 0221 - C/C: 666-8 - OP: 003.

  
28.244.416/0001-74  
RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA  
INCÊNDIO LTDA-ME  
Rua Alvaro de Miranda, nº 23 - Loja  
Pilares - CEP 20760-000  
RIO DE JANEIRO - RJ

NF de venda	Serviços	Descontos	Valor da Proposta
0,00	1.880,00	0,00	1.880,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0635/2018

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			RIEX	GOOD FIRE	KEMAKM URAN
12		serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Irajá, Ilha do Governador, Maré e Engenho Novo localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio			BARRETO
1		EXTINTOR CO2 4 KL	R\$ 70,00	R\$ 40,00	R\$ 39,90
2		EXTINTOR CO2 6 KL	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 39,90
3		AP 10 KL	R\$ 55,00	R\$ 35,00	R\$ 34,90
<b>VALOR MENSAL</b>			205,00	115,00	114,70
<b>VALOR GLOBAL</b>			2.460,00	1.380,00	1.376,40

ORÇADO PELO COMPRADOR.

MAPA CONFECCIONADO EM 30/03/2020

Taiessa Dantas Sousa  
Matrícula 26515  
Viva Rio  
GERENTE DE AQUISIÇÕES.

Ada Maria Capellini  
Matrícula: 19490  
VIVA RIO  
Gerência de Aquisições

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME., NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, nesta cidade, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA -ME.**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.482.307/0001-18, com sede na Estrada do Portela nº 494 loja Turiacu - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21351-050, na pessoa de seu representante legal **IRAPUAN CÍCERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade n.º 069710845 IFP e do CPF/MF sob o n.º 010.762.907-01, residente e domiciliado - Rua Padre Manso nº 188 APT 804 Madureira - Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor**, do contrato o qual dispõe de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da **OS VIVA RIO** em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para atender à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Ilha do Governador, Maré, Irajá e Engenho Novo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º **075/2018**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **02 de abril de 2020** e término em **01 de abril de 2021**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços, comprovados através de relatório de conferência, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação de fatura devidamente atestada pela Contratante.

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados na planilha abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:

ITEM	VALOR
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 4 KG	R\$ 39,90
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	R\$ 39,90
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG	R\$ 46,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	R\$ 57,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG	R\$ 40,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	R\$ 34,90
DEMARCAÇÃO DE CHÃO	R\$ 10,00
SELO DE SINALIZAÇÃO	R\$ 10,00
TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 17,00

CUSTOS DE EQUIPAMENTOS	
ITEM	VALOR
EXTINTOR AP 10 LTS	130,00
EXTINTOR CO <sup>2</sup> 6 KL	435,00
EXTINTOR CO <sup>2</sup> 4 KL	350,00
EXTINTOR PQS 6 KL	137,00
FIXAÇÃO	10,00
TRIPÉ	68,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



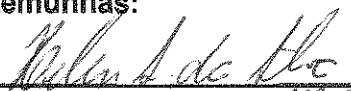
Rio de Janeiro/ RJ, 02 de abril de 2020.


  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934

  
\_\_\_\_\_  
KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME

Testemunhas:

1ª)   
Nome: HELEN DANTAS DA SILVA  
CPF/MF n.º 088666767-69

2ª)   
Nome: TAISSA DANTAS SOUSA  
CPF/MF n.º 135.241.407-74

Taissa Dantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

# HIDROFIRE

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO

CÓD. 70472

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Taíssa Dantas de Souza** <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: Vendas 4 - HIDROFIRE <vendas4@hidrofire.com.br>

24 de março de 2021 10:57

Bom dia !

Contratação direta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Taíssa Dantas de Souza** <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: Vendas 4 - HIDROFIRE <vendas4@hidrofire.com.br>

25 de março de 2021 16:59

Prezados, boa tarde !

Temos alguma posição quanto ao envio da proposta ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Taíssa Dantas de Souza** <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: Vendas 4 - HIDROFIRE <vendas4@hidrofire.com.br>

31 de março de 2021 08:00

Prezados, bom dia !

Gostaria de saber se ainda desejam participar do processo ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

---

**Cotação - Manutenção em extintores**

1 mensagem

---

Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: nc@extinchamas.com.br  
Cc: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

23 de março de 2021 18:06

Prezados, boa noite !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviços de manutenção de em extintores, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.


**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,  
Taissa Dantas - Viva Rio  
Tel: (21) 974374331

---

 **TERMO DE REFERENCIA.pdf**  
598K



Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

---

**Cotação - Manutenção em extintores**

1 mensagem

Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

29 de março de 2021 16:20

Cco: contato@consultfire.com.br, rochafireextintores@gmail.com, eliane@ritsfire.com.br

Prezados, boa tarde !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviços de manutenção de em extintores, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,

Taissa Dantas - Viva Rio

Tel: (21) 974374331

---

 **TERMO DE REFERENCIA (1).pdf**  
598K





Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

**RE: Cotação - Manutenção em extintores**

5 mensagens

**Bruna Ferreira - Flare Engenharia** <brunaferrreira@flareengenharia.com.br>  
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

26 de março de 2021 10:18

Bom dia Taissa

Será enviado ainda hoje sem falta

Att

**Bruna Ferreira**  
Vendas

Email: [brunaferrreira@flareengenharia.com.br](mailto:brunaferrreira@flareengenharia.com.br)  
Site: [www.flareengenharia.com.br](http://www.flareengenharia.com.br)  
Telefone: +55 (21) 4101-1461  
Celular: +55 (21) 97021-2038



De: "Taissa Dantas de Souza" <taissadantas@vivario.org.br>  
Enviada: 2021/03/25 16:59:02  
Para: [Brunaferrreira@flareengenharia.com.br](mailto:brunaferrreira@flareengenharia.com.br)  
Assunto: Re: Cotação - Manutenção em extintores

Prezados, boa tarde !

Temos alguma posição quanto ao envio da proposta ?

Em qua., 24 de mar. de 2021 às 12:40, Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br> escreveu:  
Prezados, bom dia !

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviços de manutenção de em extintores, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,  
Taissa Dantas - Viva Rio  
Tel: (21) 974374331

Bruna Ferreira - Flare Engenharia <brunaferrera@flareengenharia.com.br>  
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

26 de março de 2021 12:20

Boa tarde Taissa,

Segue em anexo proposta comercial referente ao serviço de recarga de extintores de incêndio.

**Recarga de extintores:** Realizamos o serviço de recarga de extintores através de 50% de cobertura ou a base de troca.

Após a realização da recarga do equipamento, caso haja necessidade de manutenção do equipamento, será enviado um relatório fotográfico explicativo informando sua necessidade.

A manutenção do extintor inclui: Eventual troca de peças, pintura e reteste.

Fornecemos o Laudo NR23 com parecer técnico e individual de cada equipamento. Caso algum seja condenado, enviaremos um relatório explicativo mediante a devolução ou descarte.

A coleta dos extintores serão realizadas por etapa, a ser acordada com a logística seu horário prévio de execução.

A Flare engenharia possui o credenciamento junto aos Orgaos, Crea, Bombeiro e Inmetro e todos os nossos serviços possuem garantia de qualidade técnica.

Fico no aguardo e a disposição para qualquer esclarecimento.

Agradecemos a atenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 3 anexos



cbmerj marco.png  
87K



inmetro flare.png  
80K

 0364 PROPOSTA COMERCIAL - VIVA RIO - RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTORES.pdf  
458K

Bruna Ferreira - Flare Engenharia <brunaferrera@flareengenharia.com.br>  
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

31 de março de 2021 10:33

Bom dia Taissa,

Tudo bem?

Alguma resposta sobre nossa cotação?

12/04/2021

E-mail de Viva Rio - RE: Cotação - Manutenção em extintores

Fico no aguardo e a disposição

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Taissa Dantas de Souza** <taissadantas@vivario.org.br>  
Para: Bruna Ferreira - Flare Engenharia <brunaferreira@flareengenharia.com.br>

31 de março de 2021 11:56

Bruna, boa tarde !

Informo que já enviei a proposta para o setor de análise e assim que tiver o resultado do processo irei lhe informar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Bruna Ferreira - Flare Engenharia** <brunaferreira@flareengenharia.com.br>  
Para: Taissa Dantas de Souza <taissadantas@vivario.org.br>

6 de abril de 2021 10:33

Bom dia Taissa,

Tudo bem?

Tentei contato a pouco, mas a ligação caiu, gostaríamos de saber uma posição sobre a proposta de recarga de extintores

O processo ja foi concluído?

Fico a disposição,  
**Bruna Ferreira**  
Vendas

**Email:** brunaferreira@flareengenharia.com.br  
**Site:** [www.flareengenharia.com.br](http://www.flareengenharia.com.br)  
**Telefone:** +55 (21) 4101-1461  
**Celular:** +55 (21) 97021-2038



---

**De:** "Taissa Dantas de Souza" <taissadantas@vivario.org.br>

**Enviada:** 2021/03/31 11:57:10

**Para:** brunaferreira@flareengenharia.com.br

**Assunto:** Re: Cotação - Manutenção em extintores

Bruna, boa tarde !

Informo que já enviei a proposta para o setor de análise e assim que tiver o resultado do processo irei lhe informar.

Em qua., 31 de mar. de 2021 às 10:33, Bruna Ferreira - Flare Engenharia <brunaferreira@flareengenharia.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA TÉCNICA – COMERCIAL 0364/2021**

Rio de Janeiro, 25 de março, de 2021.

Descrição:

**Recarga e manutenção em extintores de  
incêndio  
Cliente: Viva rio**



www.flareengenharia.com.br

Endereço:

Unidade de Pronto Atendimento	
Unidade	Endereço
Irajá	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro.
Maré	Avenida Brasil, 4880 - Manginhos.
Ilha do Governador	Parque Poeta Manoel Bandeira, S/n, Rio de Janeiro.
Engenho Novo	Rua Souza Barros. 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro.

AC/: Taíssa,

## **Apresentação**

A FLARE acredita e desenvolve excelentes projetos na área de Engenharia, destacadamente na área de instalações, manutenções e projeto. Formada por Engenheiros, Técnicos e profissionais especializados, com foco em atender as necessidades e expectativas dos seus clientes, visando entregar serviço de qualidade.

Localizada no Rio de Janeiro, a FLARE abrange atividades de projetos, execução e tramitação junto ao CBMERJ de sistemas de combate a incêndio e pânico. Atendemos condomínios, shoppings, hotéis, escolas, restaurantes, laboratórios, empresas de arquitetura e engenharia, galpões de estocagem, fabricas e etc.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação de V.Sas., apresentamos nossa proposta comercial para os serviços descritos abaixo.

Os serviços serão executados conforme parâmetros do Decreto 42/2018 – COSCIP, Resoluções que complementam o mesmo e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Somos uma empresa que atua nas mais diversas áreas da engenharia e contamos com profissionais credenciados pelo CREA/RJ, CBMERJ e CAU.

#### **Descrição dos Serviços:**

##### **1. Objetivo.**

- Fornecer e instalar todos os componentes orçados nessa proposta de acordo com o COSCIP (código de segurança contra incêndio e pânico), ABNT (associação brasileira de normas técnicas), e legislações complementares.

##### **2. Enquadramentos da Edificação:**

- Trata-se de uma edificação Comercial prevista no COSCIP – Código de segurança contra incêndio e pânico.

##### **3. Orientação geral:**

- As normas de segurança contra incêndio e pânico aplicadas pelo CBMERJ estão vinculadas ao decreto – lei nº 247, de 21 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 42, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu o Código de Segurança

Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), estipulado como uma das condições necessárias para a autorização de funcionamento das edificações, a regularização perante ao CBMERJ.

- Execução das atividades: Pode ser realizado através de 50% de cobertura de extintores no local durante o período de manutenção dos equipamentos, ou a base de troca (retirando equipamentos vencidos e deixando outros no local com recarga e manutenção em dia).
- Serão fornecidos os Laudos NR23 com parecer individual dos equipamentos.
- Em caso de equipamento condenado pela equipe técnica, será opcional do cliente seu descarte pela empresa ou devolução para conferência.
- Caso haja necessidade de eventual troca de peças, pintura e reteste, será enviado um relatório fotográfico explicativo citando os itens a serem substituídos.

#### 4. Tabela de Preços:

UPA	DESCRIÇÃO DA RECARGA	QUANTIDADE	VALO UNITÁRIO	VALO TOTAL
MARÉ	CO <sup>2</sup> 6KG	12	R\$ 80,77	R\$ 969,24
	AP 10L	2	R\$ 49,54	R\$ 99,08
ENGENHO NOVO	CO <sup>2</sup> 6KG	7	R\$ 80,77	R\$ 565,39
	AP 10L	7	R\$ 49,54	R\$ 346,78
ILHA DO GOVERNADOR	CO <sup>2</sup> 6KG	12	R\$ 80,77	R\$ 969,24
	AP 10L	2	R\$ 49,54	R\$ 99,08
UPA IRAJÁ	CO <sup>2</sup> 6KG	6	R\$ 80,77	R\$ 484,62
	CO <sup>2</sup> 4KG	2	R\$ 74,97	R\$ 149,94
	AP 10L	4	R\$ 49,54	R\$ 198,16
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.881,53</b>

**5. Valor Global do Investimento:**

6. R\$ 3.881,53 (Três mil oitocentos e oitenta e um e cinquenta reais e três centavos.

**7. Condições de Pagamento:**

30d

**8. Prazos Para a Execução dos Serviços:**

➤ Entrega em até 10 (Dez) dias úteis.

**9. Validade da Proposta.**

Proposta válida por 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da mesma

Atenciosamente,  
Bruna Ferreira  
Flare Engenharia

  
FLARE ENGENHARIA LTDA

26.395.311/0001-90  
FLARE ENGENHARIA LTDA-ME

RUA MAGALHÃES CASTRO, 18  
RJACHUELO - CEP: 20861-020

RIO DE JANEIRO - RJ

VIVA RIO





Engenharia de Incêndio  
Engenharia Elétrica  
Engenharia Civil

[www.flareengenharia.com.br](http://www.flareengenharia.com.br)

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO/CONTRATO

INSTALAÇÕES DE SISTEMAS PREVENTIVOS / SPRINKLERS / DETECÇÃO E ALARME / EXTINTORES / BOMBAS DE INCÊNDIO  
PORTA CORTA FOGO / HIDRANTES / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
CONSULTORIA TÉCNICA / PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO

Rio de Janeiro, 26 de março de 2021.

Proposta Nº 0301/21.

Empresa: VIVA RIO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Contato:

Prezados,

Pela presente, a **SYC SOLUÇÕES** vem apresentar nossa proposta para o fornecimento de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Irajá, Ilha do Governador, Maré e Engenho Novo** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

### Extintor de Água Pressurizada (AP)

NBR 12962 - a recarga deve ser executada conforme o item 4.2.2.1.

NBR 11715 - a recarga deve obedecer às instruções do fabricante.

### Extintor de Pó Químico Seco (PQS)

NBR 12962 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante

NBR 10721 o recarregamento deve ser efetuado de acordo com as instruções específicas do fabricante.

### Extintor de Gás Carbônico (CO2)

NBR 12962 este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada ou conforme previsto na NBR 11716.

NBR 11716 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante e à NBR 12962.

NBR 12962 todos os extintores devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente.

NR 23 todos os extintores devem ser inspecionados externamente a cada mês e possuir uma ficha individual de inspeção.

### 1. ENDEREÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:

Unidade de Pronto Atendimento	
Unidade	Endereço
Irajá	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro.
Maré	Avenida Brasil, 4880 - Manginhos.
Ilha do Governador	Parque Poeta Manoel Bandeira, S/n, Rio de Janeiro.
Engenho Novo	Rua Souza Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro.

SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

IM: 0.466.252-0

IE: 79.125.105

CNPJ: 11.574.847/0001-04

CBMERJ/DGST Nº 02/126

RUA VALERIO, 344 - CASCADURA

TEL: 21 3082-9506

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO/CONTRATO

INSTALAÇÕES DE SISTEMAS PREVENTIVOS / SPRINKLERS / DETECÇÃO E ALARME / EXTINTORES / BOMBAS DE INCÊNDIO  
PORTA CORTA FOGO / HIDRANTES / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
CONSULTORIA TÉCNICA / PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO

### 2. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

#### EXTINTOR:

Item	Descrição	Quantidade	Valor UN.	Valor Total
01	Extintor AP 10 L	15	R\$90,00	R\$1.350,00
02	Extintor CO2 6KG	37	R\$125,00	R\$4.625,00
03	Extintor CO2 4KG	04	R\$115,00	R\$460,00
04	Sinalização de Extintor	56	R\$30,00	R\$1.680,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$8.115,00</b>

#### MANGUEIRA:

Devido ao não envio dos quantitativos de mangueiras, será considerado na presente tabela o valor unitário dos equipamentos, logo de acordo com os quantitativos é que será cobrado os serviços.

Item	Descrição	Quantidade	Valor UN.
01	Mangueira Contra incêndio (1 ½ - 15 metros)	01	R\$17,00
02	Mangueira Contra incêndio (2 ½ - 15 metros)	01	R\$19,00

#### TREINAMENTO DE MANUSEIO:

Realizar treinamento quanto à utilização e manuseio de extintores de incêndio para aproximadamente 10% (dez por cento) dos funcionários das unidades de saúde administradas pela VIVA RIO.

- Os locais para realização dos treinamentos serão definidos pelo SESMT da CONTRATANTE.
- Os treinamentos ocorrerão dentro dos prazos estimados no presente termo, podendo ser antecipados de comum acordo entre as partes.
- Considerando um quantitativo de até 10 funcionários por unidade, caso esse número ultrapasse, será cobrado o valor de cada funcionário
- A CONTRATADA deverá fornecer certificado de participação assinado por profissional qualificado e reconhecido pelo CREA RJ, para todos os participantes dos treinamentos e um em nome da CONTRATANTE.

Item	Descrição	Quantidade	Valor UN.	Valor Total
01	Treinamento de Funcionário	40	R\$150,00	R\$6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$6.000,00</b>

#### CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- Vistoria mensal para manutenção preventiva de todos os extintores;
- Confecção e atualização de mapeamento de todos os extintores instalados na unidade, contendo: localização na unidade, tipo de equipamento, capacidade/carga, número de identificação, ano de fabricação, data da última carga, data do ultimo teste hidrostático. Este mapeamento deverá ser enviado mensalmente o Setor de SESMT do VIVA RIO.

SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

IM: 0.466.252-0

IE: 79.125.105

CNPJ: 11.574.847/0001-04

CBMERJ/DGST N° 02/126

RUA VALERIO, 344 - CASCADURA

TEL: 21 3082-9506

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO/CONTRATO

INSTALAÇÕES DE SISTEMAS PREVENTIVOS / SPRINKLERS / DETECÇÃO E ALARME / EXTINTORES / BOMBAS DE INCÊNDIO  
PORTA CORTA FOGO / HIDRANTES / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
CONSULTORIA TÉCNICA / PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO

- Atualizar os dados do mapeamento, em cada vistoria, destacando a remoção, a instalação, a padronização de logotipos, o sistema de cores por tipo de extintor e a substituição de componentes que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços, ou que estiverem fora de especificação técnica.
- Executar limpeza e manter visível no equipamento a sua numeração de patrimônio.
- Nos casos da manutenção em extintores, os custos referentes à substituição de peças, serão de responsabilidade da CONTRATADA, pois estão inclusos no valor mensal do contrato.
- Realizar atendimentos de emergência, a qualquer época, para serviços de manutenção corretiva.
- Os extintores reprovados nas vistorias deverão ser identificados e devolvidos a VIVA RIO, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- A substituição e reposição dos extintores reprovados serão de responsabilidade e custo da VIVARIO.
- Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por engenheiro de segurança ou técnico em prevenção de incêndios.
- Identificação numérica de cada mangueira, ensaio hidrostático, inspeção trimestral, identificação por lacre, remoção, armazenamento e elaboração de ficha de controle.
- As inspeções e os ensaios hidrostáticos serão realizados de acordo com a NBR 12779 da ABNT.
- As mangueiras reprovadas no ensaio hidrostático serão identificadas e devolvidas à VIVA RIO.
- No caso de eventual substituição das mangueiras dos hidrantes (Tipo 1 e 2) a CONTRATADA deverá apresentar orçamento por escrito referente aos custos e somente aprovação da área técnica da VIVA RIO, deverá dar andamento à substituição das mangueiras.

### PRAZOS PARA EXECUÇÃO:

A vigência do presente serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

### VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

IM: 0.466.252-0

IE: 79.125.105

CNPJ: 11.574.847/0001-04

CBMERJ/DGST Nº 02/126

RUA VALERIO, 344 - CASCADURA

TEL: 21 3082-9506

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO/CONTRATO

INSTALAÇÕES DE SISTEMAS PREVENTIVOS / SPRINKLERS / DETECÇÃO E ALARME / EXTINTORES / BOMBAS DE INCÊNDIO  
PORTA CORTA FOGO / HIDRANTES / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
CONSULTORIA TÉCNICA / PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO

**INVESTIMENTOS:** Importa a presente proposta o total de **R\$14.115,00 (quatorze mil cento e quinze reais)**.

OBS: O valor de reteste das mangueiras serão cobrados a parte devido não termos o quantitativo das mesmas.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado.

Ricardo Correa

(21) 96721-3326 / 3082-9506

Email: ricardo.vendas@sycsolucoes.com.br

SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

IM: 0.466.252-0

IE: 79.125.105

CNPJ: 11.574.847/0001-04

CBMERJ/DGST Nº 02/126

RUA VALERIO, 344 - CASCADURA

TEL: 21 3082-9506

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO/CONTRATO

INSTALAÇÕES DE SISTEMAS PREVENTIVOS / SPRINKLERS / DETECÇÃO E ALARME / EXTINTORES / BOMBAS DE INCÊNDIO  
PORTA CORTA FOGO / HIDRANTES / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
CONSULTORIA TÉCNICA / PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO

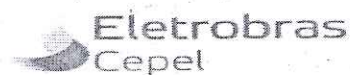
### PRINCIPAIS CLIENTES:



**TOP RIO**  
VIAGENS E TURISMO



**CASA DO ARROZ**  
Supermercados



A SYC SOLUÇÕES atua no segmento de equipamentos de Prevenção  
Contra Incêndio e oferece serviços e produtos a fim de garantir a segurança humana e patrimonial.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS E VISITE NOSSO SITE:



Instagram

[soluoessyc](https://www.instagram.com/soluoessyc)



<https://sycsolucoes.com.br/>



Syc Soluções



(21) 97067-0456

SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

IM: 0.466.252-0

IE: 79.125.105

CNPJ: 11.574.847/0001-04

CBMERJ/DGST N° 02/126

RUA VALERIO, 344 - CASCADURA

TEL: 21 3082-9506



Rio de Janeiro, 30 de Março de 2021.

A VIVA RIO A/C: Sra. Thaissa Dantas Tel.: (21) 974374331

E-mail: taissadantas@vivario.org.br

Ref.: 21839-BFCONT-EXT-Rev1

**ASS.: PROPOSTA PARA CONTRATO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.**

**REF.: UPA - IRAJÁ AV. MONSENHOR FÉLIX, 380 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO.**

**UPA - MARÉ AVENIDA BRASIL, 4880 – MANGUINHOS.**

**UPA - ILHA DO GOVERNADOR PARQUE POETA MANOEL BANDEIRA, S/N, RJ.**

**UPA - ENGENHO NOVO RUA SOUZA BARROS, 70 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO.**

Prezados Senhores,

Atendendo à sua solicitação, apresentamos nossa **Proposta de Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio**, de acordo com o COSCIP (Decreto Estadual nº 42, de 17 dez 2018), cujo escopo.

**1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Utilizamos os materiais e ferramentais certificados e recomendados pelos órgãos reguladores e certificadores (ABNT E INMETRO).
2. Oferecemos mão de obra especializada de acordo com o escopo de serviços, bem como os EPIS necessários para cada atividade;
3. A empresa possui todas as documentações necessárias, como: certidões e credenciamos bem como suas guias de impostos devidamente quitadas;
4. Essa proposta **contempla as inspeções visuais mensais e uma manutenção preventiva periódica anual** de cada sistema de combate a incêndio existente, com emissão de relatório específico sobre o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos. A manutenção periódica anual compreende as revisões dos equipamentos e devem ser constantes para evitar erros, desgastes e prolongar a vida útil das estruturas e sistemas.
5. Será elaborado um cronograma de manutenção a ser seguido ao longo do ano, durante o período de vigência do contrato.
6. O prazo de atendimento será agendado conforme o grau de urgência e risco. A solicitação deverá ser formalizada por e-mail.



# BRIGGS

SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

7. É de responsabilidade de o cliente fornecer o projeto aprovado, bem como as possíveis alterações feitas, a fim de garantir que todos os dispositivos de incêndio estejam em conformidade com o projeto.

## 2.0 NORMA ADOTADA

- COSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Dec. nº 42/18;
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## 3.0 ESCOPO DA PROPOSTA

- Inspeção dos extintores mensais o Avaliação das condições do equipamento, o Pesagem, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior.
- Manutenção de 1º e 2º ou 3º nível dos extintores com cobertura de 50% de reservas instalados; □ Apresentação de Nota Fiscal, Relatórios Técnicos e laudos, caso necessário.

*O relatório contempla: a localização dos extintores na unidade, tipo de equipamento, capacidade/carga, número de identificação, ano de fabricação, data da última carga, data do último teste hidrostático, todas as informações de seus equipamentos: número do cilindro, ano de fabricação, tipo, capacidade, pressão de trabalho, resultado do teste hidrostático e peças substituídas; assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável do Controle de Qualidade.*

### 3.1 Manutenção dos Extintores:

Esta proposta destina-se a oferecer a manutenção e recarga dos extintores já existentes em seu hotel de acordo com os padrões e normas vigentes (Água Pressurizada, Pó Químico e CO<sub>2</sub>).

- Recolheremos os extintores da empresa e identificaremos todos os equipamentos com um número de pedido.
- Enquanto os extintores estiverem em manutenção, serão deixados 50% de extintores reservas.
- Na oficina, faremos a triagem dos serviços que deverão ser executados em cada equipamento (registrados em uma Ordem de Serviço), identificaremos a matéria prima utilizada bem como peças para eventual reposição.
- **Entregaremos os extintores com rótulo fotoluminescente, etiqueta NR-23 (caso necessário) e etiqueta controle de inspeção (garantia) com QR Code.**
- Por fim, agendaremos o dia da entrega dos extintores recarregados, onde será feita a reinstalação e entrega do laudo, certificado de garantia e Nota Fiscal.

**Modelo de Rótulo com fotoluminescência:**

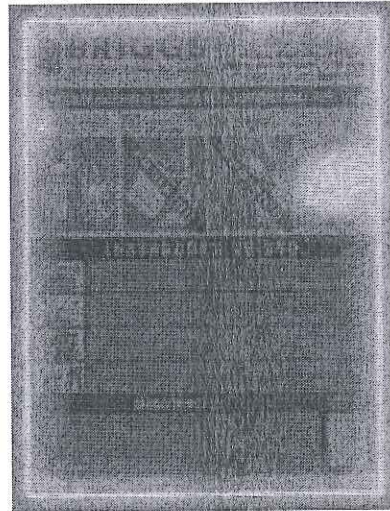




**BRIGGS**  
SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO



(Com iluminação)



(Com ausência de iluminação)

**Modelo de Etiqueta de Inspeção (garantia):**

**BRIGGS** BRIGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA ME  
CNPJ: 29.313.611/0001-71  
Rua Barão do Bom Retiro, 1276  
ENGENHO NOVO - Rio de Janeiro - RJ  
Cidade: 20715-904 Fone: (21) 2501-6529  
e-mail: briggs.solucoes@gmail.com

Cliente: CONDOMÍNIO N8 1  
Recibo nº Ficha: 008036100038  
Tipo: Copas BCRK02

Inspeção	Man. 2º nível	Man. 3º nível
07/2018	07/2018	2018
07/2019	07/2018	2018

**Período Garantido:**  
- Garantia de validade de 1 a 12 meses  
- Manuseio de acordo com o manual de instruções  
- Não há substituição de componentes  
- Peças e mão de obra substituídas  
- Garantia de 12 meses para o extintor  
- Serviço realizado de acordo com a norma ABNT NBR 12942

**Suspensão da Garantia:**  
- Alteração de nível de carga de gás  
- Não há substituição de componentes  
- Serviço realizado de acordo com a norma ABNT NBR 12942

QR Code

**Modelo de Etiqueta NR-23:**

**BRIGGS** CONFORME NR 23  
SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO  
CNPJ: 29.313.611/0001-71  
Telefone: (21) 2501-6529  
GARANTIA

Validade de Carga	Validade de Temperatura	Máximo de Uso
1 ano	até 55°C	até 100°C

Nº de Inspeção	Fabricante ou Marca	Manutenção em nível		
		1º	2º	3º
001	ABC			
002	ABC			
003	ABC			
004	ABC			
005	ABC			
006	ABC			
007	ABC			
008	ABC			
009	ABC			
010	ABC			

**3.2 Descrição dos serviços de manutenção de extintores:**

Todos os extintores serão submetidos à manutenção de caráter preventivo e ou corretivo. A manutenção será realizada em até 3 níveis a depender do estado geral dos extintores:

- Manutenção de 1º Nível – com a finalidade de verificar visualmente se este permanece em condições de operação no tocante aos seus aspectos externos e para definir o nível de manutenção a ser executado nesse extintor caso necessário. Tem o caráter corretivo, geralmente efetuado na inspeção técnica para limpeza, reaperto e ou substituição de componentes não submetidos à



**BRIGGS**

SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

pressão (realizada no local onde o extintor de incêndio está instalado, não havendo necessidade de remoção para a empresa registrada).

- Manutenção de 2º Nível - deverá ocorrer a cada 12 meses, contados a partir da última manutenção. Este intervalo poderá ser reduzido se estiver submetido a condições severas ou adversas, ou ainda se for indicado por uma inspeção técnica e tem caráter preventivo e corretivo. Requer a desmontagem completa do extintor, limpeza de todos os componentes, inspeção das roscas e partes internas, realização de ensaios nos componentes, execução de recarga e pressurização, colocação do anel, trava e lacre, fixação do Selo de Identificação da Conformidade, da etiqueta de garantia e do quadro de instruções;
- Manutenção de 3º Nível - processo em que se aplica a revisão total do extintor de incêndio, incluindo o ensaio hidrostático. A contar da data de fabricação ou da realização do último ensaio hidrostático, a cada 5 anos o extintor deverá passar pela manutenção de terceiro nível com ensaio hidrostático. Este intervalo de cinco anos deverá ser interrompido caso não seja possível identificar quando se deu o último ensaio hidrostático, ou quando o extintor for submetido a danos térmicos ou mecânicos, devendo passar imediatamente pelo ensaio hidrostático.

**Observação:**

- A recarga do extintor fica condicionada ao atendimento das normas técnicas de segurança e cumprimento da legislação federal do Inmetro Portaria 005. Havendo necessidade de substituição de peças e realização de serviços, nosso preço contempla a troca de **peças defeituosas**;
- Caso o extintor não seja aprovado no teste hidrostático, ou haja algum equipamento como: sinalização e/ou suporte, notificaremos ao cliente para que o mesmo dê o aceite aos custos adicionais, se for o caso.

**4. VALOR DA PROPOSTA**

O valor total da proposta anual é de R\$ 10.339,92 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo:

**BRIGGS**

SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

UPA	Tipo - Extintor	Capacidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MARÉ	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil AP	10L		R\$ 68,76	R\$ 137,52
	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil CO <sub>2</sub>	6Kg	2 12	R\$ 86,76	R\$ 1.041,12
	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil PQS BC	6kg	0	R\$ 45,60	R\$ -
	Visita de Inspeção mensal	11 visitas	14	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
ENGENHO NOVO	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil AP	10L	7	R\$ 68,76	R\$ 481,32
	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil CO <sub>2</sub>	6Kg	7	R\$ 86,76	R\$ 607,32
	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil PQS BC	6kg	0	R\$ 45,60	R\$ -
	Visita de Inspeção mensal	11 visitas	14	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
ILHA DO GOVERNADOR	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil AP	10L		R\$ 68,76	R\$ 137,52
	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil CO <sub>2</sub>	6Kg	2 12	R\$ 86,76	R\$ 1.041,12
	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil PQS BC	6kg	0	R\$ 45,60	R\$ -
	Visita de Inspeção mensal	11 visitas	14	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
UPA IRAJÁ	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil AP	10L	4	R\$ 68,76	R\$ 275,04
	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil CO <sub>2</sub>	6Kg	6	R\$ 86,76	R\$ 520,56
	Recarga e Manutenção Extintor de Incêndio - Portátil CO <sub>2</sub>	4kg	2	R\$ 79,20	R\$ 158,40
	Visita de Inspeção mensal	11 visitas	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 10.339,92</b>

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Mensal



**BRIGGS**

SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

## 6. PRAZO DA PROPOSTA

A proposta é válida por 30 dias.

A vigência do presente serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme cronograma estabelecido entre a contratada e a contratante, de acordo com a liberação de acesso às lojas e programação logística da Briggs, como segue abaixo:

2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
Zona Oeste	Centro e Zona Sul	Zona Norte	Niterói	Baixada

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos serviços prestados pela empresa tem um prazo de 01 (um) ano, desde que o mesmo não tenha sido utilizado ou esteja violado, e dos ensaios hidrostáticos nas mangueiras será de 06 (seis) meses.

## 9. GENERALIDADES

A nossa proposta considera o transporte logístico, imposto, despesas com funcionários e insumos necessários para execução do serviço.

Essa proposta não inclui qualquer material novo como: extintores, mangueiras, materiais hidráulicos, sinalização, etc.

A intervenção de terceiros em sistemas ou equipamentos de incêndio invalidam a garantia do serviço prestado.

Desde já agradecemos e colocamo-nos ao dispor de V.S.<sup>a</sup>, para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Rafaela Nunes**

**BRIGGS Soluções Contra Incêndios**



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0635/2018

VIVA RIO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
			KEMAKMURAN (PRATICADO)	FLARE ENGENHARIA	SYC SOLUÇÕES	BRIGGS Soluções Contra Incêndio
12		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO, TESTE, RECARGA, SINALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO TREINAMENTO PARA APROXIMADAMENTE 20% (vinte por cento) DOS FUNCIONÁRIOS DA OS VIVA RIO EM UTILIZAÇÃO ADEQUADA E MANUSEIO DESTES EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/INMETRO, PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24h (UPA's) ILHA DO GOVERNADOR, MARÉ, ENGENHO NOVO E IRAJA, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ADMINISTRADAS PELA OSS VIVA RIO.				
1		EXTINTOR CO2 4 KL	R\$ 39,90	R\$ 74,94	R\$ 115,00	R\$ 79,20
2		EXTINTOR CO2 6 KL	R\$ 39,90	R\$ 80,77	R\$ 125,00	R\$ 86,76
3		AP 10 KL	R\$ 34,90	R\$ 49,54	R\$ 90,00	R\$ 68,76
VALOR MENSAL			R\$ 114,70	R\$ 205,25	R\$ 330,00	R\$ 234,72
VALOR GLOBAL			R\$ 1.376,40	R\$ 2.463,00	R\$ 3.960,00	R\$ 2.816,64

Taissa Dantas Sousa  
Contratos  
Oficína 26515  
Viva Rio

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Ana Maria Capellini  
Gerência de Aquisições  
VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

ORÇADO PELO COMPRADOR:  
MAPA CONFECCIONADO EM 30/03/2021



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME., NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA -ME.**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.482.307/0001-18, com sede na Estrada do Portela nº 494 loja Turiacu - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21351-050, na pessoa de seu representante legal **IRAPUAN CÍCERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade n.º 069710845 IFP e do CPF/MF sob o n.º 010.762.907-01, residente e domiciliado - Rua Padre Manso nº 188 APT 804 Madureira - Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência**, do contrato o qual dispõe de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários da **OS VIVA RIO** em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para atender à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Ilha do Governador, Maré, Irajá e Engenho Novo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **075/2018**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **02 de abril de 2021** e término em **01 de abril de 2022**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços, comprovados através de relatório de conferência, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação de fatura devidamente atestada pela Contratante.

O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo.



ITEM	VALOR
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 4 KG	R\$ 39,90
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	R\$ 39,90
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG	R\$ 46,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	R\$ 57,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG	R\$ 40,00
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	R\$ 34,90
DEMARCAÇÃO DE CHÃO	R\$ 10,00
SELO DE SINALIZAÇÃO	R\$ 10,00
TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 17,00

CUSTOS DE EQUIPAMENTOS	
ITEM	VALOR
EXTINTOR AP 10 LTS	130,00
EXTINTOR CO <sup>2</sup> 6 KL	435,00
EXTINTOR CO <sup>2</sup> 4 KL	350,00
EXTINTOR PQS 6 KL	137,00
FIXAÇÃO	10,00
TRIPÉ	68,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2021

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME

#### Testemunhas:

1ª)

Nome: HELEN SANTANA DA SILVA  
CPF/MF nº 08866676748

2ª)

Jussé Jantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio  
Nome: JUSSE JANTAS SOUSA  
CPF/MF nº 135.277.407-74